



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO
Av. P.H. Rolfs, s/n - Campus Universitário 36570-000 - Viçosa - MG
FONE: (31) 3612- 5186 Fax: 3612-5187 E-mail: ppgcnut@ufv.br



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO-PIPD/CAPES

EDITAL 04/2024 - SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

1. BOLSA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO DA UFV

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da Universidade Federal de Viçosa (PPGCN - UFV) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **01 (um)** candidato ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), conforme as Portarias Nº 282, de 04 de setembro de 2024 e Nº 307, de 24 de setembro de 2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado, referente ao período de outubro de 2024 a setembro de 2027, e dá outras providências.

2. DO OBJETO

A seleção pública de que trata este EDITAL será realizada com a finalidade de selecionar e classificar um(a) candidato(a) para atuar no PPGCN do DNS/UFV, com projeto de pesquisa que se enquadre nas linhas de pesquisa do programa: i) Dietética e Qualidade de Alimentos; ii) Nutrição e Saúde de Indivíduos e Populações.

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PIPD

- I. promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II. reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV. promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V. promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

4. DA BOLSA: A bolsa será concedida mensalmente pela CAPES no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.

5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A vigência da bolsa PIPD será de 36 meses. Atentar para as atribuições do bolsista quanto à apresentação dos relatórios anual e do relatório final.

6. ELEGIBILIDADE

Do candidato à bolsa será exigido:

- I. Possuir o **título de doutor**, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares (SCBA) da CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGCN-UFV;
- II. Disponibilizar *currículo vitae* atualizado conforme modelo disponível no Anexo I e seguir os critérios de pontuação das atividades e das produções científicas segundo o recomendado nos Anexos II e III;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. Apresentar um plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa financiado, em uma das linhas de pesquisa do PPGCN/UFV, cujo coordenador do projeto pertence ao quadro de docentes permanentes. Incluir também no plano de trabalho atividades que poderão ser realizadas no PPGCN como forma de contribuição ao bom funcionamento do Programa.
- V. Apresentar proposta de Estágio Pós-Doutoral no Exterior (máximo 2 páginas).
- VI. Comprovar proficiência na língua inglesa de acordo com os exames padronizados de proficiência em língua inglesa aceitos para bolsas PDSE (Anexo VI) ou comprovação de haver residido no exterior com exigência da língua inglesa por, no mínimo, 6 meses por ocasião de um treinamento acadêmico.

7. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Do bolsista exigir-se-á:

- I. Residir na cidade de Viçosa, durante a vigência da bolsa no país;
- II. Dedicar-se, presencialmente, às atividades do projeto e plano de trabalho, sob coordenação da Comissão Coordenadora do PPGCN-UFV;
- III. Participar como docente colaborador em disciplina do PPGCN;
- IV. Organizar, junto com a Comissão Coordenadora do PPGCN-UFV, um evento científico internacional, para divulgação dos trabalhos desenvolvidos no PPGCN, bem como para integração da graduação com a pós-graduação;
- V. Auxiliar a Comissão Coordenadora do PPGCN na recepção de convidados e visitantes nacionais e internacionais, em atividade no PPGCN;
- VI. Ter disponibilidade para viagens nacionais e internacionais para missões específicas relacionadas ao PPGCN;
- VII. Ter disponibilidade para realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES pelo período de 6 a 10 meses (Portaria CAPES 282, 04/09/2024);
- VIII. Realizar atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria;
- IX. Elaborar relatório de atividades anual a ser submetido à aprovação do PPGCN-UFV e encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa, com ciência do supervisor do estágio pós-doutoral;
- X. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PIPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- XI. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
- XII. É vedada a solicitação da bolsa por bolsistas que tenham usufruído de bolsas de estágio pós-doutoral por mais de dois anos.

8. DO SUPERVISOR DO BOLSISTA EXIGIR-SE-Á:

- I. Apresentar carta de anuência para a candidatura do bolsista;
- II. Emitir parecer sobre as atividades desenvolvidas pelo bolsista e relatadas nos relatórios técnicos anual e final;

III. Apresentar comprovante de financiamento para a execução das etapas do projeto. Não será aceito “comprovação de submetido” do projeto e a vigência e valor devem estar claros no documento;

IV. Não estar afastado de suas atividades no campus da UFV por motivo de saúde ou não ser professor voluntário ou estar em licença para capacitação na pós-graduação no primeiro ano de vigência da bolsa.

9. DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO EXTERIOR

O Programa de Pós-doutorado Institucional prevê um estágio pós-doutoral no exterior com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. O estágio pós-doutoral no exterior está condicionado à disponibilidade de recursos pela CAPES.

10. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:

Candidatos aptos a concorrerem a bolsa PIPD deverão encaminhar à Comissão Coordenadora do PPGCN, conforme calendário, os seguintes documentos:

I. Ofício direcionado à Comissão Coordenadora do PPGCN, indicando seu interesse em concorrer a esta bolsa;

II. Cópia autenticada do diploma de Doutorado, ou declaração de que possuirá o título de doutorado quando da implementação da bolsa;

III. Cópia de RG e CPF;

IV. *Curriculum Vitae* segundo os **Anexos I, II e III** com comprovação da produção científica;

V. Projeto de Pesquisa com documento comprobatório de seu financiamento público ou privado, ao qual seu plano de trabalho estará vinculado, assim como da anuência do coordenador do projeto para servir como supervisor durante o estágio pós-doutoral. O plano de trabalho deverá estar inserido no referido projeto de pesquisa financiado devendo ser indicado qual(is) objetivo(s) deste projeto fazem parte do plano de trabalho. Não será aceito a apresentação de um projeto de pesquisa financiado e um plano de trabalho referente a outro projeto. Caso o plano de trabalho envolva a análise de um banco de dados e não conte com financiamento público ou privado, o candidato deverá, juntamente com seu supervisor de estágio, anexar um ofício justificando detalhadamente que a execução do plano de trabalho não necessitará de recursos financeiros e autorização para uso do banco de dados; neste caso, o projeto de pesquisa deverá estar registrado no SisPPG/UFV.

VI. Plano de trabalho compatível com o projeto de pesquisa apresentado, com indicação e concordância do supervisor do bolsista;

VII. Proficiência em inglês segundo item 6, subitem VI deste Edital;

VIII. Cronograma das atividades a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa;

IX. Incluir declaração de disponibilidade para viagens nacionais e internacionais;

X. Assinar o Termo de Compromisso da CAPES (Anexo IV);

XI. Assinar e datar o *checklist* (Anexo V);

XII. As candidaturas deverão ser encaminhadas, por e-mail (ppgcnut@ufv.br) para a Secretaria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição do Departamento de Nutrição e Saúde, Universidade Federal de Viçosa.

11. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

I. Após homologação das candidaturas, a Comissão Coordenadora do PPGCN indicará uma Comissão de Avaliação, composta por pesquisadores para realizar a avaliação dos documentos enviados:

a. A Comissão de Avaliação será composta por 3 (três) pesquisadores;

b. Nenhum dos pesquisadores da Comissão de Avaliação poderá ser listado como potencial supervisor de algum candidato, ou membro de Projeto de Pesquisa apresentado;

II. Apenas os documentos de candidatos aptos a concorrerem à bolsa serão avaliados;

III. A Comissão de Avaliação realizará uma análise qualitativa e quantitativa dos documentos apresentados, considerando também critérios definidos pela área de Nutrição na CAPES;

IV. A classificação das candidaturas será realizada conforme as pontuações definidas pela Comissão de Avaliação, de acordo com os Anexos I, II e III;

V. Após avaliação das candidaturas e classificação, a Comissão de Avaliação deverá elaborar uma ata e encaminhar para a Comissão Coordenadora do PPGCN para análise e homologação.

12. PROCESSO DE SELEÇÃO

A avaliação dos candidatos consistirá em:

I. Verificação da documentação, conforme as exigências deste Edital;

II. Análise da adequação do plano de trabalho e cronograma aos objetivos propostos, atividades e metas do projeto e linha de pesquisa;

III. Avaliação do *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato no ato da inscrição, conforme os critérios de avaliação e a distribuição de pontos listados nos Anexos I, II e III.

13. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

I. O resultado será divulgado na página www.posnutricao.ufv.br

II. Eventuais recursos poderão ser encaminhados por ofício à Comissão Coordenadora do PPGCN, com detalhamento dos pontos divergentes ou em dúvida, conforme o prazo máximo definido no calendário;

a. Os recursos serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPGCN e pela Comissão de Avaliação e respondidos até o prazo estipulado no calendário para divulgação dos resultados finais.

14. CALENDÁRIO

I - As etapas detalhadas no presente edital para submissão de candidaturas, avaliação de currículos e divulgação de resultados, obedecerão ao seguinte calendário:

Divulgação do edital	02/12/2024
Submissão de candidaturas	De 02/12/2024 a 09/01/2025, até às 17:00 horas
Homologação dos documentos	Até 10/01/2025, até às 17 horas
Avaliação da documentação	13/01/2025 a 24/01/2025
Divulgação de resultados preliminares	27/01/2025, até às 17:00 horas
Encaminhamento de recursos	28 e 29/01/2025, até às 17:00 horas
Divulgação do resultado final	Até dia 17/02/2025
Início de vigência da bolsa	Dia 06/03/2025

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I. Informações sobre Programa Institucional de Pós Doutorado (PIPD/CAPES) estão disponíveis no sítio: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>

II. As Portarias CAPES Nº 282 e 307 estão disponíveis em:

<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>

<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16385#anchor>

III. Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da UFV: Telefone – (31) 3612-5186 ou correio eletrônico ppgcnut@ufv.br

IV. No caso de empate, será dada preferência ao docente que não esteja supervisionando bolsistas em estágio pós-doutoral;

V. Candidaturas em situações específicas, não previstas no presente edital, serão avaliadas pela Comissão Coordenadora do PPGCN.

Viçosa, 02 de dezembro de 2024.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição
Departamento de Nutrição e Saúde,
Universidade Federal de Viçosa**

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO

CURRICULUM VITAE

Este CV deverá ser preenchido e anexado aos demais documentos de inscrição. Quando for necessário, o candidato poderá adicionar linhas às tabelas abaixo para incluir as atividades realizadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Dados Pessoais	
Nome:	
Nacionalidade	
País de origem	
Endereço completo com CEP:	
RG nº e data de emissão:	
CPF:	
Data de nascimento:	
Telefones fixo e celular:	
Email:	
Possui vínculo empregatício? Se sim, informe	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Titulação/Formação Acadêmica:	
Ano de obtenção do título de doutorado	
Link CV LATTES (Plataforma Lattes-CNPq)	

Nome Supervisor:	
E-mail:	
Telefone celular:	

2. FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

OS COMPROVANTES DAS ATIVIDADES DEVEM POSSUIR NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E DEVEM ESTAR ORGANIZADOS SEQUENCIALMENTE. ATIVIDADES SEM COMPROVANTES OU SEM IDENTIFICAÇÃO NÃO SERÃO ANALISADAS.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	NÚMERO DO COMPROVANTE	RESERVADO AO PPGCN
<i>O candidato deve indicar nas linhas imediatamente abaixo do item avaliado todas as atividades relativas àquele item. No caso de artigos, fornecer a citação completa do artigo (ou carta de aceite), a posição na lista de autores e o fator de impacto do periódico.</i>	<i>Indicar a pontuação obtida para cada item, considerando os critérios estabelecidos no Anexo II do Edital de seleção.</i>	<i>Indicar o número do documento comprobatório.</i>	<i>Comissão irá analisar as informações e os documentos fornecidos pelo candidato.</i>
ARTIGOS PUBLICADOS			
Ex: Environmental Factors and Beta2-Adrenergic Receptor Polymorphism: Influence on the Energy Expenditure and Nutritional Status of Obese Women. Lipids, v. 50, p. 459-467, 2015. 1º autor (Fator de impacto = 1,854)	Ex: 2,70	Doc 11	
FORMAÇÃO			
Doutorado sanduíche:	2,5 pontos/semestre		
Dupla titulação	3,0 pontos		

Índice H pelo Web of Science			
Índice H pelo Scopus			
RESUMOS PUBLICADOS			
Resumos publicados em eventos no país como primeiro autor	0,2 ponto por resumo		
Resumos publicados em eventos no país como coautor	0,1 ponto por resumo		
Resumos publicados em eventos internacionais como primeiro autor	0,3 ponto por resumo		
Resumos publicados em eventos internacionais como coautor	0,1 ponto por resumo		
COMUNICADO TÉCNICO			
Como primeiro autor	0,2 ponto por Comunicado		
Como coautor	0,1 ponto por Comunicado		

LIVRO/CAPÍTULO DE LIVRO			
Livro como Organizador	1,5 pontos/livro		
Capítulo como primeiro autor	1,0 ponto por capítulo		
Capítulo como coautor	0,8 ponto por capítulo		
DEPÓSITO DE PATENTE			
Pedido de depósito	0,5 ponto por patente		
PREMIAÇÕES ACADÊMICAS			
Premiação	0,5 ponto por premiação		

2. ATIVIDADES DE ENSINO

DOCÊNCIA			
Docência 3º grau	0,002 ponto por hora		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS			
Banca de concurso de qualquer natureza ou banca de TCC	0,1 ponto/banca		
Banca de defesa de mestrado/doutorado	0,2 ponto/banca		

ORIENTAÇÃO/COORIENTAÇÃO			
Orientação de alunos de TCC ou de iniciação científica	0,1 ponto/aluno		
Coorientação de alunos de TCC, iniciação científica, mestrado/doutorado	0,2 ponto/aluno		
MONITORIA			
Monitoria Nível II	0,75 ponto/semestre		

Data: __/__/__

Assinatura: _____

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA OS CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO-PIPD/UFV/PPGCN

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA¹

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO²	TRAVAS
Artigos publicados em periódicos com fator de impacto	ANEXO III	LIMITADOS AOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2020-2024)
Resumos publicados em eventos no país como primeiro autor	0,2 ponto por resumo	MÁXIMO 2,0 PONTOS
Resumos publicados em eventos no país como coautor	0,1 ponto por resumo	
Resumos publicados em evento internacional como primeiro autor	0,3 ponto por resumo	
Resumos publicados em evento internacional como coautor	0,1 ponto por resumo	
Comunicado Técnico como primeiro autor	0,2 ponto por comunicado	
Comunicado Técnico como coautor	0,1 ponto por comunicado	
Livro como Organizador	1,5 ponto por Livro	
Capítulo de livro como primeiro autor	1,0 ponto por Capítulo	
Capítulo de livro como coautor	1,8 ponto por Capítulo	
Pedido de depósito de patente	0,5 ponto por patente	
Premiações acadêmicas	0,5 ponto por premiação	MÁXIMO 5,0 PONTOS

¹ Para o cálculo da nota final, os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima do candidato que obteve mais pontos.

² A pontuação dos artigos científicos irá considerar o fator de impacto e a autoria da publicação, conforme informado no **Anexo III** deste Edital.

2. ATIVIDADE DE ENSINO

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	TRAVAS
Docência no 3º grau	0,002/hora	MÁXIMO DE 3 PONTOS
Participação em banca de concurso de qualquer natureza ou banca de TCC	0,1 ponto/banca	MÁXIMO DE 1 PONTO
Participação em banca de defesa de mestrado/doutorado	0,2 ponto/banca	MÁXIMO DE 2 PONTOS
Orientação de alunos de TCC ou de iniciação científica	0,1 ponto/aluno	MÁXIMO DE 1 PONTO
Coorientação de alunos de mestrado/doutorado	0,2 ponto/aluno	MÁXIMO DE 2 PONTOS
Monitoria II	0,75 ponto/semestre	MÁXIMO DE 1,5 PONTOS

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Utilizar a Classificação Qualis 2017-2020 estabelecida na página do Qualis CAPES/Sucupira.

Caso a publicação não seja encontrada no Qualis CAPES/Sucupira, classificar o artigo utilizando a base de dados Scopus da Elsevier (Highest Percentile) e Web of Science da Clarivate (Journal Impact Factor – Percentile), na categoria Nutrition & Dietetic, onde será considerado a maior classificação encontrada:

Percentil	Estrato
100 a $\geq 87,5$	A1
87,5 a $\geq 75,0$	A2
75,0 a $\geq 62,5$	A3
62,5 a $\geq 50,0$	A4
50,0 a $\geq 37,5$	B1
37,5 a $\geq 25,0$	B2
25,0 a $\geq 12,5$	B3
12,5 a $\geq 0,0$	B4

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a (inserir o título da portaria que regulamenta o Programa), e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso;

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Viçosa, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

ANEXO V

CHECKLIST - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PIPD/CAPES VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO DA UFV

- Cópia autenticada do diploma de Doutorado, ou declaração de que possuirá o título de doutor quando da implementação da bolsa.
- Cópia de RG e CPF.
- Curriculum Vitae* comprovado, conforme Anexos I, II e III.
- Plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa financiado (a cópia do projeto deverá estar anexada ao plano de trabalho), e escopo em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da UFV, cujo coordenador do projeto pertença ao quadro de orientadores do Programa.
- Cronograma das atividades a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa.
- Documento comprobatório de financiamento público ou privado do projeto de pesquisa, ao qual seu plano de trabalho estará vinculado, compatível com a duração da bolsa.
- Carta de anuência do coordenador do projeto, que será o supervisor do bolsista durante o estágio pós-doutoral.
- Proficiência em inglês.
- Declaração de disponibilidade de viagens nacionais e internacionais.
- Termo de Compromisso assinado

Declaro que conferi a documentação descrita acima e que estou entregando todos os documentos solicitados no edital de seleção. Declaro ainda, ter ciência de que na falta de algum documento requerido, minha inscrição não será homologada.

Recebido em: ___/___/_____ por: _____

Nome
Assinatura e carimbo

ANEXO VI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 - Tel (31) 3612-2312 – E-mail: academicopg@ufv.br

EXAMES PADRONIZADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA ACEITOS PARA BOLSAS PDSE

Exames	Pontuação Mínima
TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language)	71 pontos
TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language)	460 pontos
TOEIC (Test of English for International Communication)	600 pontos
IELTS (International English Language Testing System)	Nível 5.0
Cambridge FCE (First Certificate in English)	Nível B1
Michigan English Test	52 pontos